

São Paulo, Capital, 14 de abril de 2023

**Excelentíssima Dra. Simone Tebet**

**Ministra do Planejamento e Orçamento**

Excelência,

Considerando que expira em 31 de dezembro deste ano a vigência da alternativa de pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal com alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre o montante dos salários, gostaríamos de sugerir a provisão de recursos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, para suporte à continuidade da medida, prevista em distintas propostas no âmbito do Congresso Nacional.

Como se sabe, a chamada desoneração da folha de pagamentos contempla os 17 setores mais geradores de empregos no País, hoje responsáveis por aproximadamente 8,5 milhões de postos formais de trabalho. Instituída em 2011, a medida tem se mostrado bastante eficaz no sentido de estimular contratações e mitigar demissões. Com certeza, os índices de desemprego no Brasil durante a pandemia e atualmente seriam maiores não fosse esse instituto.

Entendemos que os impactos de eventual interrupção dessa sistemática de pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal seriam fortes e negativos no emprego e no agravamento de custos das empresas, afetando toda a economia, dadas as externalidades dos 17 setores envolvidos. É importante observar, também, que esta opção aumenta a competitividade de nossas exportações, por isentá-las da taxa sobre o faturamento, reduzindo em parte o acúmulo de impostos que temos nas cadeias produtivas.

A chamada desoneração da folha tem sido muito benéfica para o Brasil. Esperamos, como vem sendo sinalizado, que a medida seja inserida na reforma tributária, tornando-se definitiva. Até lá, porém, é

crucial garantir sua continuidade, para o bem das empresas, dos trabalhadores e da economia nacional.

Certos de merecer a atenção de Vossa Excelência, reiteramos nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

